



Governo do Estado de São Paulo
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO
FUNDHERP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 003/2024

Processo : 009/2024

**Objeto : CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA , GER. EMISSÃO E FORNECIMENTO
CARTÃO ELETRÔNICO VALE ALIMENTAÇÃO - FUNDHERP**

PREÂMBULO

No dia 26 de Abril de 2024, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de licitações da FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO, rua Tenente Catão Roxo, 2501, Monte Alegre, Ribeirão Preto-SP, o Pregoeiro, Senhor JULIO CEZAR LOPES GASPAS, e a Equipe de Apoio, Senhores ADRIANA MARIA TELES FUZARO, AMANDA DOS SANTOS PADILHA, ALEXANDER RODRIGO FERREIRA, ANTONIO FRANZÉ JUNIOR, FABIOLA THAIS DE FRANÇA, designados à fl. 47 dos autos do Processo 009/2024, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ABILIO BELO PEREIRA FILHO	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTD
BRUNA BARBIERI SALOMÃO	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
ELOA FONSECA RIBEIRO CORREIA	ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
INGRID MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES L
KARINA DE JESUS TIBANA	PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (SODEX
LIDIA MARIA NASCIMENTO	R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.
MARCIO PONZO	MEGA VALE ADM9INISTRADORA DE CARTÕE
MICHELLE REHDER CHAN	BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

Não houve

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de

Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado

Fase : Propostas

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN	515.392,0000	0,00%	11:00:12	Selecionada
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	515.392,0000	0,00%	10:56:03	Selecionada
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS	515.392,0000	0,00%	10:59:37	Selecionada
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	515.392,0000	0,00%	10:57:11	Selecionada
MEGA VALE ADM9INISTRADORA DE	515.392,0000	0,00%	10:59:48	Selecionada
LE CARD ADMINISTRADORA DE CA	515.392,0000	0,00%	10:56:18	Selecionada
BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	515.392,0000	0,00%	10:59:58	Selecionada
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMEN	515.392,0000	0,00%	10:57:40	Selecionada

CLASSIFICAÇÃO

Não houve etapa de lances, tendo em vista que a classificação foi definida por sorteio, conforme classificação abaixo:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.	515.392,0000	1º Lugar
BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	515.391,0000	2º Lugar
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	515.392,0000	3º Lugar
MEGA VALE ADM9INISTRADORA DE CARTÕES E	515.392,0000	4º Lugar
VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. ..	515.392,0000	5º Lugar
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	515.392,0000	6º Lugar
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (SODEXO) ..	515.392,0000	7º Lugar
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	515.392,0000	8º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Não houve negociação.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante sorteado em primeiro lugar R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital, ficando o Licitante inabilitado.

Aberto o 2º Envelope do Licitante sorteado em segundo lugar BIQ BENEFÍCIOS LTDA.e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento de todos os requisitos estabelecidos no Edital, ficando o Licitante habilitado.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 BIQ BENEFÍCIOS LTDA. 515.392,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes manifestaram interesse de interpor recurso, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, conforme descrito abaixo:

- MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES, manifesta a intenção de recurso pelo não cumprimento da lei complementar 123/06 artigo 44, 45 inciso III que garante a preferência de empresas ME / EPPs quanto ao sorteio e contratação. E que a empresa Verocheque não se enquadra nos motivos a serem apresentados no recurso.

- VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA. manifesta a intenção de recurso pelo não cumprimento da lei complementar 123/06 artigo 44, 45 inciso III que garante a preferência de empresas ME / EPPs quanto ao sorteio e contratação e que a empresa Mega Vale não se enquadra nos motivos a serem apresentados no recurso.

- R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. não concorda com a desclassificação quanto ao valor da reemissão, sendo que este valor não engloba o valor proposto que esta igual a proposta de todos os licitantes. Há no procedimento a possibilidade de negociação, onde seria possível a readequação sem que houvesse mudança no valor proposto. A lei 14113 é expresso nesse sentido de poder a comissão sanar erros que não alteram a proposta para licitante sanar erros.

O TCU entende nesse sentido, sendo que houve excesso de formalismo. No mais a declaração de responsabilidade da licitante habilitada fora de forma genérica, nesse caso não sendo aplicado o princípio de formalismo.

- PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (SODEXO), com base no item 6 do edital, manifesta a nossa intenção de recurso, cujos memoriais serão demonstrados posteriormente. A aceitação da Alelo no sorteio, pois a mesma declarou em sua proposta condições de pagamento diversas da prevista no edital.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
----- ABILIO BELO PEREIRA FILHO VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.	----- JULIO CEZAR LOPES GASPAR Pregoeiro
----- BRUNA BARBIERI SALOMÃO VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	----- ADRIANA MARIA TELES FUZARO
----- ELOA FONSECA RIBEIRO CORREIA ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A	----- AMANDA DOS SANTOS PADILHA, ALEXANDER RODRIGO FERREIRA, ----- ALEXANDER RODRIGO FERREIRA
----- INGRID MAYARA GONÇALVES DE CARVALHO LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.	----- ANTONIO FRANZÉ JUNIOR
----- KARINA DE JESUS TIBANA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A (SODEXO)	----- FABIOLA THAIS DE FRANÇA
----- LIDIA MARIA NASCIMENTO R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.	
----- MARCIO PONZO MEGA VALE ADM9INISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.	
----- MICHELLE REHDER CHAN BIQ BENEFÍCIOS LTDA.	